



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 2 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- Decreto Nº 009 de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 010 de 04 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 023 de 01 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 025 de 01 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 027 de 01 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 028 de 01 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 029 de 01 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 030 de 01 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 031 de 01 de Fevereiro de 2021 - Dispõe sobre a nomeação de ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.
- Decreto Nº 031 de 01 de Fevereiro de 2021 - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicados: Matheus França Cruz
- Decreto Nº 034 de 02 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 035 de 02 de Fevereiro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

Página 1 de 5



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o Calendário Fiscal de Itajuípe para o Exercício de 2021, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, no uso de suas atribuições, respaldado no que dispõe o Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe e na Lei Municipal N.º 696 de 10 de dezembro de 2003 – Código Tributário e de Rendas do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O descumprimento de qualquer das obrigações tributárias referidas no Anexo I deste Decreto nas respectivas datas de vencimento, implicará na incidência dos acréscimos legais decorrentes da mora do contribuinte, ficando tais débitos sujeitos à inscrição em Dívida Ativa, observadas as normas que regem o processo administrativo tributário.

Art. 2º. Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Decreto contam-se por dias corridos, excluindo o do início e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Quando o termo final do prazo recair em dia considerado não útil, ter-se-á o vencimento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-BA, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU
Tabela de Receita Nº. II

ANEXO I

IUTO	ALÍQUOTA	SUJEITO PASSIVO	FORMATO	BLOQUETO DAM	VENCIMENTO	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS
T U	Conforme Tabela de Receita Nº II, disponível na Lei 696/2003 e suas atualizações.	O proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	31/03/2021	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, infração, multa de mora e mora).

Taxa de Licença de Localização – T L L
Tabela de Receita Nº. III

IUTO	ALÍQUOTA	SUJEITO PASSIVO	FORMATO	BLOQUETO DAM	VENCIMENTO	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS
L L	Conforme Tabela de Receita Nº. III, disponível na Lei municipal 696/2003 e suas atualizações.	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, infração, multa de mora e mora).

Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens - I T I V

IUTO	ALÍQUOTA	SUJEITO PASSIVO	FORMATO	BLOQUETO DAM	VENCIMENTO	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS
I V	Conforme Artigo 150 da Lei Municipal 696/2003 e suas atualizações.	São contribuintes do imposto: Nas transmissões, por ato oneroso, o adquirente; nas cessões de direitos, o cessionário; nas permutas, cada um dos permutantes.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, infração, multa de mora e mora).

I S S Q N
Tabela de Receita Nº. I

IUTO	ALÍQUOTA	SUJEITO PASSIVO	FORMATO	BLOQUETO DAM	VENCIMENTO	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS
I Q N	Conforme tabela de Receita Nº I, disponível na Lei municipal 696/2003 e suas atualizações	O prestador de serviço com ou sem estabelecimento fixo, estabelecido em Lei.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Dia 10 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, infração, multa de mora e mora).

Taxa de Licença para Execução de Obras, Loteamentos e Arruamentos – T L E O
Tabela de Receita Nº. VIII

IUTO	ALÍQUOTA	SUJEITO PASSIVO	FORMATO	BLOQUETO DAM	VENCIMENTO	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS
de Construção em o de Reforma e/ou ficação Existente, da Área Ampliada la, do Padrão rutivo.	R\$ 3,20	Instituição Financeira autorizada Pela União ou pro quem de direito constante no subitem 15 da Lista de Serviços	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, infração, multa de mora e mora).
de Construção em ação Obra Nova M² ou fração da Total do projeto.	R\$ 2,40	Instituição Financeira autorizada Pela União ou pro quem de direito constante no subitem 15 da Lista de Serviços	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, infração, multa de mora e mora).

ção em Projeto de o em Geral	R\$ 1,60	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
e Fiscalização da e Obras dos s de Urbanização de Área Total ou otal do Projeto de Parcelamento, agismo e Outros.	R\$ 0,06	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
cação de Projeto prendimentos de 1 Alvará em Vigor Total do Projeto te Aprovado.	R\$ 0,03	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
to para Reparos cações, Por M2.	R\$ 0,03	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
ou Escavação por do Volume de ou Retirado.	R\$ 0,02	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).

**Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF
Tabela de Receita Nº. IV**

IUTO	ALÍQUOTA	SUJEITO PASSIVO	FORMATO	BLOQUETO DAM	VENCIMENTO	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS
FF	Conforme Tabela de Receita Nº. IV, disponível na Lei municipal 696/2003 e atualizações	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	26/02/2019	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).

Preços Públicos

**Taxa de licença para Exploração de Atividade em Vias e Logradouros Públicos – T L P
Tabela de Receita Nº. V**

.P	Conforme Tabela de Receita Nº V, disponível na Lei municipal 696/2003 e suas atualizações	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador.	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
----	---	---	---	---------------	---------------------------------------	---

**Taxa de Licença para Exploração de Publicidade nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público – T L E P
Tabela de Receita Nº. VI**

EP	Conforme Tabela de Receita Nº. VI, disponível na Lei municipal 696/2003 e atualizações.	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador.	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
----	---	---	---	---------------	---------------------------------------	---

**Taxa de Licença Especial para Instalação e Funcionamento de Máquinas, Motores e Equipamentos Eletromecânicos em Geral – T L
Tabela de Receita Nº. VII**

. M E	Conforme Tabela de receita Nº. VII, disponível na Lei Municipal 696/2003 e suas atualizações.	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador.	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
--------------	---	---	---	---------------	---------------------------------------	---

Taxa de Cemitério – T A C

mento Quinquenal ititório ou ossuário	Preço Público R\$350,00	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcelas Única ou mensal correspondent e ao período de serviços declarados.	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
amento Anual de lério ou ossuário	Preço Público R\$80,00	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcelas Única ou mensal correspondent e ao período de serviços declarados.	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).

Demais Serviços

ção de BCI	Preço Público R\$15,00	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador.	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
técnica	Preço Público R\$50,00	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador.	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
nfomativas	Preço Público R\$65,00	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador.	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
unicipal	Gratuita	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	GRATUITA	N/A	N/A	N/A
je 2ª. Vias	Preço Público R\$5,00	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).
aridade imobiliária	Preço Público R\$100,00	Quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de qualquer dos serviços específicos a que se refere.	Folha solta com código de barra padrão FEBRABAN	Parcela Única	Na ocorrência do fato gerador.	Previstos na Lei 696/2 (Atualização Monetária, n infração, multa de mora e mora).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores de todos os tributos, multas e preços públicos para o exercício de 2021, conforme estabelece a Lei 696/2003, de 10 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 90, V e VII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe (LOMI), e com fundamento no artigo 2 do TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS, da Lei Municipal Nº693/03 de 10 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que a correção monetária não implica alteração da base de cálculo e, por conseguinte, majoração do tributo, senão que corresponde à recuperação do valor aquisitivo da moeda, face aos índices de inflação, através do tempo;

CONSIDERANDO que a mera atualização monetária não configura majoração de tributo, como está disposto no artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional, nem ofende o princípio da legalidade, previsto no art. 150, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a necessária e obrigatória correção monetária integral dos preços públicos, tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos pelo Código Tributário Municipal (Lei 693/2003), sendo feita de uma só vez, traria impactos negativos para os pequenos comerciantes e à população em geral.

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos, tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais, constantes nas Tabelas de Receitas I,II, III, IV, V,VI, VII, VIII, IX, X, serão atualizados, no exercício de 2021, mediante a aplicação do fator 1,219682, da variação percentual de 21,9682% , acumulada no período de JANEIRO de 2020 até novembro de 2020 do índice IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe-BA, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONE AMARAL COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE
POLÍTICO OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo próprio de agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, cargo de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicado:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	VINÍCYUS COSTA GUIMARÃES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CARGO POLÍTICO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE
POLÍTICO OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo próprio de agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, cargo de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicado:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	RENATO RAMOS DA FONSECA JÚNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CARGO POLÍTICO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE
POLÍTICO OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo próprio de agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, cargo de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicado:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	MAURICIO CÂMARA DE SANTANA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	CARGO POLÍTICO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015, 1000/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicados:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	JOSE EDILSON RESENDE SILVA	COORDENADOR DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO	CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 029 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015, 1000/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicados:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	JOSENITO SANTOS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL	CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Marcene Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTES
DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015, 1000/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicados:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	SILMARA SANTOS OLIVEIRA	DIRETORA DE CULTURA E TURISMO	CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015, 1000/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeação a pessoa abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicados:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	GILMAR SANTOS FONTES	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTES
DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicados:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	MATHEUS FRANÇA CRUZ	COORDENADOR EXECUTIVO	CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 034 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE
POLÍTICO OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo próprio de agente político de SECRETÁRIA MUNICIPAL, cargo de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicado:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	LUCIMARA SANTOS DA ANUNCIACÃO HAGE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARGO POLÍTICO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 035 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE
POLÍTICO OCUPANTE DE CARGO DE LIVRE
NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 732/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 771/2009, 793/2009, 799/2010, 848/2011, 851/2012, 892/2013, 903/2013, 912/2014, 913/2014, 937/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo próprio de agente político de SECRETÁRIA MUNICIPAL, cargo de livre nomeação e exoneração conforme abaixo indicado:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	RAIANNE FRANÇA PASSOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CARGO POLÍTICO

Art. 2º - A Sra. **LUCIMARA SANTOS DA ANUNCIACÃO HAGE**, na mesma data designada para ocupar **INTERINAMENTE** o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, cargo de livre nomeação e exoneração próprio de agente político, respondendo pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** em todas as suas atribuições e responsabilidades, sem que haja acumulação de vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br